

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.693

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

DECRETO N. 1524 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para ocorrer às despesas com a instalação da Pinacoteca do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e em execução do art. 7.º da Lei n. 655, de 6 de outubro de 1953,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para ocorrer às despesas com a instalação da Pinacoteca do Estado subordinada à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do art. 7.º da Lei n. 655, de 6 de outubro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José de Albuquerque Aranha  
Secretário de Estado de Finanças  
José Cavalcante Filho  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1525 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º sargento do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Osmar da Silva Cruz.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01721/54-OF-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º Sargento do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Osmar da Silva Cruz, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo, da lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil quatrocentos e doze cruzeiros (Cr\$ 1.412,00) mensais, ou seja dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros ..... (Cr\$ 16.944,00) anuais, de conformidade com a letra b) do art. 333, combinado com os arts. 349, letra b) e 350, da mencionada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
João Francisco de Lima Filho  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça  
José de Albuquerque Aranha  
Secretário do Estado de Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1526 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Florivaldo Moreira da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01723/54-OF-SIJ..

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Florivaldo Moreira da Silva, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do referido artigo, a Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 910,00) mensais, ou seja dez mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00) anuais, de conformidade com a letra b) do art. 349 e art. 350, da mencionada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
João Francisco de Lima Filho  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça  
José de Albuquerque Aranha  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1527 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-officio", na sua graduação de cabo, o cabo graduado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lindolfo de Oliveira Fontes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 01722/5410F-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na graduação de cabo, o cabo graduado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lindolfo de Oliveira Fontes, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de novecentos e dez cruzeiros ..... (Cr\$ 910,00) mensais, ou seja dez mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00) anuais, de conformidade com o § 2.º do art.

2.º da Lei n. 441, de 4 de outubro de 1951 e combinado com os arts. 349, letra b), e 350, da mencionada Lei n. 207.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

José de Albuquerque Aranha

Secretário de Estado de Finanças

de 1954 do Juiz Eleitoral da 8.ª Zona — Vigia,

RESOLVE:

Por à disposição do Juiz Eleitoral da 8.ª Zona — Vigia, sem prejuízo de suas funções, até às eleições de outubro próximo, Maria Tereza Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola mista do Km. 44, da Rodovia Vigia—João Cocalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 133 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Felipe de Sousa, ocupante do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Química Tecnológica e Analítica, padrão P, do Quadro Único, localizado na Escola de Engenharia, para exercer, a função gratificada de Diretor, da referida Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 134 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n. 02124/54-OF-GE.,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Evangelista de Deus e Silva para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Ponta de Pedras, ficando dispensado, a pedido, Antônio Ramos da Silva, e, assim, alterada Portaria n. 70, de 30 de abril de 1953, sobre o mesmo assunto, que, entretanto, continua em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DO  
INTERIOR E JUSTICA

(\*) DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Ferreira Puget, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Escolar", padrão N, do Quadro Único, lotado na 1.ª Zona-Sede em Belém, para exercer, o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário Chefe, padrão R, do mesmo Qua-

Agosto — 1954

DIARIO OFICIAL

2 — Quinta-feira, 20

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Engenheiro LUIZ ALVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\* \* \*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral:

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Estados e Municípios:

Anual ..... 260,00

Semestral ..... 140,00

Número avulso ..... 1,00

Número atrasado, por ano ..... 1,50

..... Estados e Municípios:

Anual ..... 300,00

Semestral ..... 150,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..... 600,00

Página, por 1 vez ..... 600,00

½ Página, por 1 vez ..... 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez ..... 6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dro, lotado na Assistência Judiciária do Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.683, de 8/54.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ma-

nuel Pereira, para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, vago com a exoneração, de Francisco

Evangelista Sarmanho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Evangelista Sarmanho, do cargo, em comissão, de Comissário, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Barbosa Freire, sinaleiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 25 de junho a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Crescencio Batalha, guarda marítimo, contratado, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de junho a 18 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlando Amorim da Silva, 3.º Sargento da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berenice Moura Quintela da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Qua-

dro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idalina Bulhões Pinheiro,

para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Menezes Damasceno, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Qua-

dro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

João Francisco de Lima Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira Alves da Silva, para exercer, em substituição, o car-

## DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 20

go de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Carmen Cruz Oliveira, que se encontra licenciada sem vencimentos pelo prazo de um ano no período de 20/10/53 a 28/10/54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graziela Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Gomes do Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nagir Bitencourt Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Celia de Miranda Maciel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Furtado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lélio Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Ceu de Barros Lobo, do cargo de professor, de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada no subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Araujo, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola N. S. das Graças no sítio Araraquara, na Ilha das Onças, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 1943 a 1953, a Felicíssima Cordovil de Oliveira, professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Lívramento no Igarapé-Jaboti Maior, no Município de Capim, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Antônio Rodrigues, porteiro, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Barreira de Castro, professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 1.ª Travessa Tentugal, Município de Capanema, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 17 de julho do corrente ano a 12 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Terza de Souza Freire, professora de canto orfeônico, padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença a contar de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva do Vale Palheta, professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da Vila de Americano, Município de João Coelho, 60 dias de licença a contar de 27 de abril a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Corrêa, professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Antonio do Tauá, Município da Vigia, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 24 de maio do corrente ano a 22 de maio do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inah dos Santos Pinto, professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Juparipeua, Município de Acará, 60 dias de licença gestante a contar de 21 de julho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Rodrigues da Cunha, servente, padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio, Município de Bragança, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 25 de março a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz, professora de Educação Física, padrão G, do Quadro Único, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 17 de julho do corrente ano a 12 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Terza de Souza Freire, professora de canto orfeônico, padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença a contar de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decénio de 26-1-36 a 20-1-46, a Maria de Lourdes Pinheira Tardaya, professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do decreto n. 368 de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 26-1-36 a 20-1-46, a Maria Monteiro Pimentel, professora de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Maracaná, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 26-7-44 a 26-7-54 ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do decreto n. 368 de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 26-1-36 a 20-1-46, a Ivana Maria Nakano Rangel, professora de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, 60 dias de licença gestante a contar de 9 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 26-1-36 a 20-1-46, a Nair Bispo de Araújo, professora de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Igarapé-Açu, 90 dias de licença gestante, a contar de 1º de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 26-1-36 a 20-1-46, a Lúcia Terza de Souza Freire, professora de canto orfeônico, padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença a contar de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1954 — 5

Sexta-feira, 20

nessa situação, os salários integrais de cargo, ou seja, Cr\$ 7.200,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Dr. Aníbal Marques  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Alves Ferreira, servente classe D, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença a contar de 2 de agosto a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Dr. Aníbal Marques  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Duarte Souto, auxiliar de laboratório, classe E, do Quadro Único, lotada no Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita

Em 18/8/54

#### Processos:

N. 4496, de J. Carlos Cerqueira, filial — Como pede — Ao conferente do armazém, para assistir e exigir recibo nesta.

N. 4459, da Cia. Industrial do Brasil — Às 1.ª e 2.ª Secções, para os devidos fins.

N. 4501, de Oliveira Simões & Cia. e 4499, de Manoel Alves — A Secção de Fiscalização.

N. 4498, de Antônio Vasconcelos e 4497, de B. Garcia — Ao fiscal do distrito, para informar.

S. n. de Antônio M. Ferreira & Cia. Ltda. — À Secção de Fiscalização, para os devidos fins.

N. 4420, da Cia. Industrial do Brasil — Às 1.ª e 2.ª Secções, para os devidos fins.

N. 4503, de Soares de Carvalho — Ao funcionário do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 4491, de Marques Pinto, Exportação S/A — À 1.ª Secção, para processar o termo de responsabilidade.

S. n. de Afonso & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização para os devidos fins.

N. 875, 876, 877, 878, 879, 880 e 881, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4505, de P. A. Morais — A Secção de Fiscalização.

N. 4506, da Importadora de Ferragens S/A — À Secção de Fiscalização, para anotar no livro do respectivo distrito.

N. 23, da Coletoria Estadual de Juruti — Ciente. Arquivado.

N. 4377, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Como requer, à vista da informação da 2.ª Secção. A Contadoria, para os devidos fins.

N. 4507, de Sobral, Irmãos França — Ao funcionário Olávio França para assistir e informar.

de saúde a contar de 9 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Dr. Aníbal Marques  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

resOLVE conceder, de acordo com o art. 197, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins Barreiros, atendente classe E, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença a contar de 2 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Dr. Aníbal Marques  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leodomiro dos Santos, extranumerário, equiparado da Secretaria de Produção, 45 dias de licença em prorrogação, a contar de 14 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura entre o Governo do Estado e Orlando Dias Vieira para os serviços de Oficial administrativo.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho e Orlando Dias Vieira, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-Lei n. 3613, de 2 de dezembro de 1940, Orlando Dias Vieira, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Oficial Administrativo do "Museu Paraense Emílio Goeldi".

Clausula segunda — O contratado eleito a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de num mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Clausula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, tendo inicio em 28 de junho deste ano.

Clausula quinta — A despesa com o pagamento da importância

devida ao contratado, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de séio proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fixa estabelecidu, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Maria de Lourdes Moreira que o subscrevo e assino.

Belém, 28 de junho de 1954. — (as) José Cavalcante Filho, Orlando Dias Vieira. Testemunhas: Ester Pinho e Lucimar C. de Almeida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 16/8/54

#### Petições:

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 14/4/54

#### Petições:

2820 — Antônio Lourenço de Sousa; 2819, Maria Ezequiel dos Santos Sousa; 2817, Manoel Gonçalves do Espírito Santo; 1434, Vicente de Paula Teixeira; 2444, João Muniz da Silva; 1427, Marcolina Duarte do Nascimento; 2770, Izabel Ferreira da Silva; 2750, Fernando dos Santos; 2562, Maria Medeiros Lima; 2659, Francisco Leite da Costa; 2414, Maria de Lima Felix e 2398, Murilo Ferreira de Lima, bilhetes de localização — Ao D. C.

2818 — Maria Madalena; 2739, José Monteiro da Costa; 2746, Bruno de Brito Silva; 2671, Manoel Alexandre; 2745, Bruno de Brito e Silva; 2514, Mauricio da Silva Filho; 2740, José Monteiro da Costa; 2530, Antônio Nascimento Filho; 2534, Maria Nascimento Matos; 2533, José Nascimento de Matos; 2489, Guiherme Barros Absolon; 2543, José Themisto de Lima; 2738, José Batista e 2532, Antônio Raimundo de Matos, títulos definitivos — Ao D. C.

#### Ofícios:

N. 119, do Departamento de Classificação de Produtos, tempo de serviço — Ao D. A.

#### Carta:

N. 2823, de João Palha de Ribeiro Dantas, Diários de Notícias — Ao D. A.

#### Circular:

N. 27, do Ministério da Agricultura, Superintendência do Ensino do Ensino Agrícola e Veterinária — Ao D. A.

#### Telegrama:

N. 2815, de Raimundo da Silva Pamplona, solicita reprodutores — Ao D. A.

N. 33/54, da Coletoria Estadual de Soure, remete impôsto territorial — Ao D. C.

N. 95, do Departamento de Colonização, remete títulos definitivos — Ao D. A.

N. 37, da Coletoria Estadual em Anajás, remete impôsto territorial — Ao D. C.

#### Processos:

N. 2621, de Sandoval Ferreira Martins, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A.

N. 2824, de Edith Meireles Lemos, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. C.

N. 2800, capeando carta de Osvaldo Moura do Nascimento, de Bujarú — Solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado ferramentas para instalação de uma oficina.

N. 2816, de Raimundo Expedito Bragança, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A.

S. n. capeando Tel. do Presidente da Associação de Igarapé-açu, Benjamim Batista Galvão, referente à vinda de agricultor daquela município.

6 — Sexta-feira, 20

# EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Rosa Agostinha Monteiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas à 15.ª Comarca, 40.º Término, 40.º Município de Salinópolis e 113.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente à margem direita do rio Fazenda Velha, a começar da sra. Rosa Ferreira da Costa, descendendo o referido rio; pelo lado de cima, com terras requeridas pela sra. Rosa Ferreira da Costa; pelo lado de baixo e fundos, com terras do Estado, medindo 450 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Salinópolis.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8775 — 20 e 31-8 e 10-9-54 — Cr\$ 120,00).

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que José Aranha Ribeiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1º. Término, 1º. Município de Abaetetuba e 1º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras do Estado, limitando-se pela frente com o Igarapé Ipiranga, pelo lado direito, com terras de Gabriel Rodrigues dos Santos, pelo lado esquerdo com terras de Antônio Marcelino de Souza e pelos fundos com o mesmo Gabriel Rodrigues dos Santos. Medindo aproximadamente 800 metros de frente por 1.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Abaetetuba.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

T. — 8554 — 307 — 10 e 20854 — Cr\$ 120,00

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Belmiro Campos, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, Abaetetuba, 1º. Término no Município de Abaetetuba e 1º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, no distrito de Bela. Município de Abaetetuba, limitando-se pela frente com terras pertencentes a viúva Manoel Costa pelo lado direito com terras pertencentes a João Ribeiro, pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Dianira Ribeiro Bair, e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 2.200 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquela Município de Abaetetuba.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

T. — 8553 — 307 — 10 e 20854 — Cr\$ 120,00

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que Cândido Dalmácio da Silva e outro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas no 1.º Comarca, 58.º Término, 58.º Município, de São Caetano de Odvelas e 152.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada no lugar denominado Mocajuba, limitando-se pela frente com os fundos dos terrenos dos herdeiros de Luiz Dalmácio da Silva, Elisia da Silva e Cláudio Rocha da Silva, por onde mede oitocentos metros lineares; pelos fundos com os terrenos de Teodomiro Rodrigues da Silva e Manoel Antônio Soares, por onde mede mil e trezentos metros lineares; pelo lado direito com terrenos devolutos do Estado e pelo esquerdo também com terrenos devolutos do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de São Caetano de Odvelas.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Mota de Oliveira.

(T. 8563 — 1.º, 10 e 20854 — Cr\$ 120,00).

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Hilário da Rocha e Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca, 58.º Término, 58.º Município de São Caetano de Odvelas e 152.º Distrito, medindo de fundos com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com as terras de Raimundo Nonato da Rocha e Silva; pelo lado direito com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo com as terras de Luiz Dalmácio da Silva; e pelos fundos com os terrenos requeridos e demarcados de Teodomiro Rodrigues da Silva; medindo de frente pouco mais ou menos 600 metros e de fundos 1.000 metros de comprimento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de S. Caetano de Odvelas.

3.ª Secção de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

T. — 8562 — 1, 10 e 20854 — Cr\$ 120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo a sra. Jovita Vilhena Biscaia requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Balby, Boaventura da Silva, Alcindo Cacela e 9º de Janeiro onde faz ângulo.

Frente — 4,30 metros; fundos — 39,50 metros.

Tem uma área de 169,85 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica.

Confina à direita com o imóvel n. 685 e à esquerda com a Trav. 9 de Janeiro. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 687.

Convidou os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do edital, findo o que, não será aceite protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8547 — 307 — 10 e 20854 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo a sra. Jovita Vilhena Biscaia requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Balby, Boaventura da Silva, Alcindo Cacela e 9º de Janeiro onde faz ângulo.

Frente — 4,30 metros; fundos — 39,50 metros.

Tem uma área de 169,85 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica.

Confina à direita com o imóvel n. 685 e à esquerda com a Trav. 9 de Janeiro. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 687.

Convidou os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do edital, findo o que, não será aceite protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8552 — 307 — 10 e 20854 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

O Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo a sra. Astrá Moreira Cunha requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O' de Almeida-Aristides Lobo Piedade e Benjamin Constant, dono de dista de 68 metros. Dimensões: 7,20 metros de frente, 25,60 metros de fundos. Tem uma área de 257,76 metros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 470 e pelo lado esquerdo com o n. de n. 464. No terreno tem um muro que foi mandado fazer pela requerente, conforme "reclamo" anexo.

Convidou os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do edital, findo o que, não será aceite protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no

...

(Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3

— Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa

de Emergência, aprovado pelo

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de agosto de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8774 — 20, 29-8 e 7-9-54 — Cr\$ 120,00)

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**  
**SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Colonização da Amazônia**

Pelo presente edital, de

ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data

e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos términos do Programa de Emergência, à inscrição a um concurso sobre um programa de colonização da Amazônia, segundo a compreensão da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de

1953.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros ....

(Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício

corrente, anexo 16, verba 3

— Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia,

inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa

de Emergência, aprovado pelo

Sexta-feira, 20

Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e do cumento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33 com dois (2) espaços entre a linha do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

Além da matéria que ao seu autor pareça deva ser exposta, deverá necessariamente conter a monografia apresentada circunstanciado estudo sobre os temas seguintes:

a) levantamento da situação do esforço colonizador, indicando os processos adotados, sistemas de trabalho, inclusive o uso da terra, da floresta, da água;

b) análise dos sucessos e insucessos das experiências de colonização, seja com o elemento nacional, seja com o estrangeiro, com relação a estes verificando-se a adaptação ou reação em face do meio;

c) indicação das linhas centrais para uma política de colonização, baseada na lição da experiência do processo econômico, do meio geopolítico, das exigências decorrentes do programa de valorização e dos interesses, de natureza política, que para a segurança nacional oferece a área amazônica.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Setor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer

para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente; o escrevi. — (a) Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

##### Edital de Concurso para a publicação de uma monografia

sobre a Geologia da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre a geologia da Amazônia.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio

desta Superintendência, dentro do horário do expediente o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.<sup>a</sup>) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia inciso 10 — Diversos, ítem 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33 com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a con-

tar da referida publicação. Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

#### IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### 2.<sup>a</sup> Convocação

Pelo presente ficam convocados os Srs. acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às dezessete horas, em nossa sede social, para tratar do seguinte:

1.<sup>º</sup> Efetivação do aumento de capital autorizado.

2.<sup>º</sup> Reforma do estatuto social.

Sendo assunto de máxima importância, espera-se o comparecimento de todos os Srs. Acionistas.

Belém, 19 de agosto de 1954.  
(a) Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 20, 21 e 22-8-54)

**FUNDAÇÃO BRASIL  
CENTRAL****SETOR NORTE****Ata de realização de  
concorrência pública**

As onze horas do dia desseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala 910, do 9.º andar, do Edifício I. A. P. I., nesta capital, Escritório do Setor Norte da Fundação Brasil Central, foi, pelo Presidente da Comissão de Con-

corrência Pública, — para a aquisição de 30.000 dormentes, destinados à Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da entidade, — declarada aberta a referida concorrência.

Esgotado o prazo de praxe, e não se tendo apresentado qualquer concorrente, o Presidente da Comissão determinou que fosse lançada em ata tal ocorrência,

para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a constar, eu Raimundo Mi-

randó Paiva, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente.

Belém, 16 de agosto de 1954.

**Gastão de Paula Soares**

Presidente

**Raimundo Miranda Paiva**

Secretário

(Ext. — 18, 19 e 20-8-54)

**F. DE CASTRO, MODAS S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do disposto nos

estatutos sociais, convoco os srs. associados desta sociedade para a reunião da assembleia geral extraordinária que se deverá realizar na sede social à rua São Antônio, 36, a 28 do corrente mês às 10 horas a fim de deliberar sobre:

Aumento de capital.

Revisão dos estatutos, e o que

Belém, 16 de agosto de 1954.

(a) **Antônio Baptista Pires**

D. Presidente

(Ext. — 20, 24 e 28-8-54)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA****SECRETARIA GERAL**

Rio de Janeiro, D. F.

E D I T A L

**Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística do Quadro III  
da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E.  
Cargos lotados no Estado do Pará. (C. 26).**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado geral do concurso acima referido:

Clas- sifi- cação	N.º da Inscri- ção	N O M E	G R A U S		P A R C I A I S	MÉDIA
			Investi- gação Vo- cacional	Matemá- tica		
1	01/80	Francisco Juarez de Amorim Rebelo	85	77,5	75,4	79,9
2	01/20	Matheus Ferreira de Souza .....	95	63,5	69,8	78
3	01/115	José Rodrigues da Silva .....	87	58,5	57,1	69,5
4	01/68	Carlos Aires de Oliveira .....	89	55	57,5	69,4
5	01/133	Artur da Silva Macêdo .....	86	49,5	61,3	67,6
6	01/114	Vivaldo de Azevedo e Silva .....	91	49	49,2	65,9
7	01/84	Julio Tavares Feio Junior .....	86	52	47,5	64,3
8	02/3	Sinalval de Nazaré Teixeira Dias .....	88	49,5	43,3	63
9	01/7	Walter Leitão Sampaio .....	83	56,5	40	62,2
10	01/25	Vicente de Paula Oliveira .....	89	44	40,2	60,9
11	01/100	Ivan do Espírito Santo Hermes .....	84	49,5	41,3	60,8
12	01/119	Pedro Cândido da Silva Lanhellas ..	76	53,5	47,3	60,6
13	01/123	João Bento Veiga dos Santos .....	81	45	47,7	60,2
14	01/38	Fernando dos Santos Guedelha .....	79	44	50,1	59,8
15	01/29	Walter Dyonisio Cardoso Benigno ..	50	60	69,3	58,8
16	01/104	Emanuel Flexa de Miranda .....	70	45,5	54,1	57,9
17	01/81	Mário Lopes de Barros .....	81	40	40	56,4
18	01/62	João Pereira da Silva .....	74	45	40	55,1
19	01/52	Guilherme da Conceição .....	63	49,5	40	52,1
20	01/40	Antônio Alves de Oliveira .....	60	47,5	40,2	50,3
21	01/91	Simão Isaac Melul .....	62	42,5	40	50
22	01/3	José Otoni Sabat .....	55	42	50,1	50
23	01/71	Lício Izaias Guimarães Pacheco .....	63	41,5	40	50
24	01/87	Alberto Fernandes Alencar .....	61,5	43,5	40,1	50
25	01/121	Custódio Justo Salgado Filho .....	54	52,5	41,2	50
26	01/21	Ivo Pacheco Martins .....	50	40	58,3	50

2. Os demais candidatos foram inabilitados.

3. Os candidatos terão vista das provas no prazo de 10 dias, a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1954.

(a) **MAURÍCIO FILCHTINER**

Secretário Geral

(Ext. — 18 e 20-8-54)

Sexta-feira, 20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada D. Edicé Alves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2<sup>a</sup> entrância, Padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 14 de agosto de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/8/54 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20/9/54.

Pelo presente edital, fica notificada dona Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2<sup>a</sup> entrância, Padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.  
Belém, 4 de julho de 1954. — José Cavalcante Filho  
resp. pelo exp. da Secretaria  
(G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27,  
28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURAFACULDADE DE ODONTOLOGIA  
DO PARA

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente edital, para acompanhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Julio da Costa Camargo, Diretor.

(G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27,  
28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6,  
7, 8 e 9-9-54).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
DO PARA  
Concurso para professor Cate-  
dráticos da Cadeira de  
Microbiologia

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade de Odontologia de Belém do Pará, a partir de 1<sup>º</sup> de maio até 30 de setembro de 1954 as inscrições para concurso de catedrático da cadeira de Microbiologia.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova

de estar quites com o serviço militar;

IV — diploma de cirurgião-dentista expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido no País, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou diploma de cirurgião-dentista expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado; idem, de médico ou farmacêutico;

V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso de Cirurgião-dentista ou de outra disciplina universitária, pelo menos 6 anos antes;

VII — certificado do pagamento da respectiva taxa;

VIII — cinquenta exemplares impressos da tese que haja escrito. O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre assuntos odontológicos, ou de estudos e pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos constará sucessivamente de:

I — prova escrita;

II — prova prática ou experimental;

III — defesa de tese;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, perante uma comissão julgadora de cinco membros, organizada oportunamente na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se arguição na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos organizados pela comissão, sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma. A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irreduzível de cincocentos minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora compreendendo assunto do programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos a títulos exigidos, subscritos pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos da legislação federal.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, fevereiro de 1954. — (a) Cláudio Barata Peñaber, secretário. Visto. — (a) Edgar Pinheiro Porto, inspetor federal, respondendo pelo expediente. (G — 21/4, 21/6, 21/8 e 21/9/54)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE ALTERAÇÃO DE NOME,  
PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara, em pleno exercício, cumulativamente, da 5<sup>a</sup> Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou a quem interessar possa que, atendendo as provas constantes aos autos o parecer favorável de

órgão do Ministério Público, por sentença proferida aos 30 dias do mês de julho último, autorizou o cidadão José da Silva Duarte, português, viúvo, comerciante, sócio da empre

preza comercial que gira nesta praça sob a razão social — "J. R. da Silva Fontes & Cia." — a usar, para fins comerciais, o nome de José Rodrigues da Silva Fontes Duarte.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 16 de agosto de 1954. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Aníbal Fonseca de Figueiredo

(Ext. — 20-8-54)

MUTUA CATARINENSE  
DE SEGUROS GERAIS

Matriz: Blumenau — Santa  
Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

## Terceira Convocação

Pelo presente são convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Floriano Feixoto, n. 18, 1<sup>º</sup> andar, nesta cidade de Blumenau, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 15 horas, com o fim de deliberarem sobre a alteração parcial dos estatutos sociais.

Blumenau, 16 de agosto de 1954.

E. Schimatz, diretor presidente — A. Wolfstein, diretor gerente — E. Freitas, diretor-secretário.

(Ext. 18 e 20-8-54)

CARTÓRIO DA 28<sup>a</sup> ZONA  
ELEITORAL  
EDITAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral, fico saber a quem interessar possa que requerem inscrição neste Cartório, os seguintes lessoss: — Lígia, batizada de Souza Lima, Eduardo Manoel Maia, Euclides Alves Belaizer, Emmanuel Fernandes de Souza, Emilia Rodrigues de Freitas, Elena Baía da Luz, Elcio Nazareno Velasco de Souza, Enídio Jordão de Souza, Enádio dos Santos, Elias, Edimée Matia Rodrigues, Eunice Batista da Silva, Eunice Alba dos Santos, Elias de Souza Benígio, Eurico Elias, Ester de Sena Fluminio da Rocha Mesquita, Francisco Reis Gomes Carneiro, Francisco Alves Gomes, Francisco Negreira dos Santos, Francisco Pereira Leite, Francisca Corrêa Matinhos, Francisca Gomes Fampulha, Francisco da Silva Pasman, Francisco Portilho Damasceno, Francisco da Silva Pasman, Francisco Assis Ernesto da Silva, Fortunato Soares da Silva, Francisco Fonseca Filho, Filomeno Dias, Fernando Santos, Guadalupe de Jesus Cordeiro, Gumerindo Mendes, Guilhermina Lucy dos Santos, Germana Santos, Generosa Guedes Malcher, Guilmara Rodrigues de Oliveira Silva, Gilberto Monteiro Filgueiras, Geroncio Santos, Georgea Caiati, Coimbra da Silva, Gicardo Cavalcante Holland, Guiomar Soares de Andrade, Grivaldo Souza Neves, Celso Nilo Pinto Marques, Gabriel Euzebio dos Santos, Guilherme Oliveira Macêdo, Gercina Ernesta dos Santos, Geraldina dos Santos, Graziella Damasceno Silva, Guiomar da Silva Dias, Gregório Fernandes, Guiomar Santos, Geraldo Saldanha, Guilherme Teles de Melo, Helena Aranha Seabra, Henrique Silva Araujo, Hilma Barreiros de Azevedo, Hale Ibrahim Sessim, Henrique Dias, Heroldo Ferreira Parente, Hosana Eufásia de Oliveira, Haroldo Nascimento Nínia, Heráclito Ferreira da Cruz, Higino da Silva Pimentel, Haroldo Lóide Mendes de Abreu, Hilda Batista de Lima, Hermínio Ferreira do Vale, Herculano Ferreira da Cunha, Honorata Evangelista Cordeiro, Honorina dos Santos Cordeiro, Hélio Fernandes Silva, Hélia Fagundes de Araujo, Heitor Menezes Filho, Hilda Gama da Costa, Hildeberto Nascimento Madeira de Souza, Hortêncio de Araujo Paibeta, Iracema Angelina da Costa, Isaias de Conceição, Irene Menezes de Souza, Iolanda Cruz do Rosário, Irene Ribeiro Faro, Iracema Alencar Gomes, Ibrantina Judith de Medeiros, Ismael Oliveira Nunes, Isolina Corrêa da Silva, Iolanda Viana Silva, Irene Nogueira dos Santos, Isaura Celina Góis de Souza, Iracema Pereira Lisboa, Iêda Freitas Costa, Isaura Maria Gomes, Irene Monteiro do Sacramento, Ilda da Conceição Barros, Iaci Benedito da Silva, Ilka Cardoso de Cunha, Irene Martins Rodrigues da Silva, Iraci de Souza Brito, Itamar Ferreira da Silva, Idalina Nazareno de Souza, Izaura Pereira da Silva, Irene Souza, Isaura Gomes Catete, Isabel Gomes de Oliveira, Iaura Souza Moura, Isaac Andrade Faz, Isolândia Olívio Cardoso, Irismar Alves de Melo, Isaulina Farias Gama, Isabel Guimarães dos Santos, Iracema Pimentel de Souza, Oraneide Sinfrônio da Silva, Irineu da Cunha Mendes, Isaura Silva Barreto, Iracema Alves de Moraes, Idalina Sales Lobo, Ivone Custélio Souza e Isai Neli Oliveira da Mota. E. para constar, mandei publicar o presente edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmiento, escrivã eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Díario da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.782

### FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DOS DIAS 10, 11 E  
12 DE AGOSTO DE 1954  
Juizado de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA  
DE FIGUEIREDO

No requerimento ce Consuelo  
Ribeiro Perez — Conclusos.

— Idem de Durval de Araújo  
Gonçalves Filho — Mandou jus-  
tificarem dia e hora que o escri-  
vão designar.

Juizado de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE  
SOUZA

Deferiu os executivos fiscais  
propostos pelo Instituto dos Co-  
merciários contra A. Barbosa dos  
Santos, S. Pereira da Fonseca,  
Francisco de Cunha Miranda, An-  
tones & Filho, José Rodrigues do  
Carmo, R. Pinheiro, W. O. Alon-  
so, R. F. Ferreira, Segismundo  
Pantoja de Brito, J. Bezenceri &  
Filho, Durval F. de Almeida, An-  
toner Barros Pereira, Fernando  
Del Pomo, José Nazaré Veiga,  
Raimundo Castro, Manoel dos  
Santos Soeiro, Raimundo N. A.  
Monteiro, Manoel Andrade, Júlio  
Esteves Amorim.

— Ação de despejo : A., IAPI;  
R., Francisco Luz de Sousa, Mil-  
ton de Oliveira Rodrigues e Ema-  
nuel Franco — Mandou citar.

— Protesto marítimo : Req.,  
Elias Bemesqui; Reqd., Procurador  
da República e Interessados  
Ausentes — Julgou, por sentença,  
a ratificação.

— Ação de despejo : A., Cia.  
Paranense de Artefatos de Borra-  
cha; R., Azimar Ricardo Pereira  
— Mandou citar.

— Mandado de segurança :  
Impetrante, Benjamim Doeclécia-  
no Pessoa; Impetrado, Coman-  
dante da Base Aérea de Belém —  
Mandou notificar o coator para  
prestar informações, no prazo de  
5 dias.

— Ação ordinária : A., João  
Francisco Pereira de Araújo; R.,  
IAPC — Mandou citar.

— Protesto marítimo : Req.,  
Elias Bemergui; Impetrado, Dr.  
Procurador da República e inter-  
essados ausentes — Designou o  
dia 5 do corrente, às 10 horas,  
para inquirição sumária das tes-  
temunhas arrroladas.

— Ação executiva : A., IAPC;  
R., Mário Acatauassu Nunes e  
sua mulher — Mandou citar.

Juizado de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
ac. pelo titular da 4.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO GUELBERTO  
ALVES DE CAMPOS

No requerimento de José  
Homci & Cia. — Conclusos.

Juizado de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara  
ac. pelo titular da 1.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA  
DE FIGUEIREDO

Retificação requerida por Ma-  
ria de Lourdes Leão Moura —  
Mandou que o escrivão designasse  
dia e hora para justificação.

— Idem de Minervina Ferrei-  
ra da Costa — Deferiu o pedido.

— Anulação de registro de  
nascimento : Req., Fernando Fran-  
cisco Terezó; Reqd., Antônio  
Vitorino Ribeiro Marques — Con-  
clusos.

Juizado de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara  
ac. pelo titular da 7.<sup>a</sup>  
Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE  
GOUVÉA DE ANDRADE

Deferindo os executivos fiscais  
propostos pela P. M. B. contra  
Alzira Honci Prince, Maria de  
Sousa Lobato Tavares. Dr. Bia-  
nor Penalber, Maria Silva de  
Queiroz, Olivia Chaves, Rodrigues  
Said, Pedro Pereira Lourenço,  
Said Xerfan, Paulo Lobato de  
Miranda, desistência de Sardo  
Leão.

— Ação ordinária : Req., P.  
M. B.; Reqd., Adelino da Silva  
Barros, Lúcio Oliveira — Julgou  
procedente a ação.

— Idem : Requ., P. M. B.;  
Reqdo., Sociedade Beneficente São  
Sébastião — Idêntico despacho.

— Idem : Requ., P. M. B.;  
Reqdo., João Augusto Ribeiro  
Malcher — Idêntico despacho.

— Ação renovatória : A., Sin-  
ger Sewing Machine Company ;  
R., Geraldo de Sousa Pereira  
Lima e outros — Julgou saneado  
o processo.

— Inventário de Semiramis  
Sarmiento Engelhard — Digam os  
interessados sobre o cálculo de  
fls. 41.

— No requerimento de José  
Pereira Cavalcante — Mandou  
notificar.

— Ação executiva : Exequente,  
Martinho Figueiredo; Exe-  
cutado, José Maria Machado e  
Silva — Mandou expedir o man-  
dato requerido.

— No requerimento de Carlos  
José Sá — Mandou citar.

— Inventário da herança de  
Firmiano Belém — Mandou ex-  
pedir o mandado de avaliação.

— No requerimento de Rui  
Otávio de Brito — Mandou no-  
tificar o prefeito de Bujarú.

— Inicial de ação ordinária,  
proposta pela P. M. B. contra  
Manoel Antônio Ferreira — Man-  
dou citar.

Diretoria do Forum  
Diretor — Dr. JÚLIO FREIRE  
GOUVÉA DE ANDRADE

Reassumiu as funções de Escriv-  
eão de Menores Abandonados e  
Delinqüentes, não órfãos, e de  
Registros Públicos, o Dr. José  
Milton de Lima Sampaio, tendo  
sido exonerado, a pedido, o subs-  
tituto do mesmo, Sr. Luiz Olavo  
Eleres de Sousa, bem assim das  
funções de Escrivente Jura-  
mentado.

Juizado de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE  
GOUVÉA DE ANDRADE

Anulação de casamento : Re-  
querente, Irene Santos Sousa;  
Reqdo., Alcebiades Sousa — A  
Cartório.

— Ação de desquite litigioso :  
A., Ogilvan Moreira de Moura;  
Dinair Martins de Moura — Jul-  
gou o processo saneado.

— Desquite amigável : Reques-  
teiros, Joaquim de Oliveira e  
Maria Souza de Oliveira — Homologou o

— Carta precatória : Depre-  
cante, Dr. Juiz da Comarca de  
Cascavel, Deprecado, o Juiz de  
Direito da 7.<sup>a</sup> Vara — Mandou  
devolver ao juiz deprecante.

— Ação executiva : A., Rei-  
naldo Ferreira da Silva; R., Ed-  
gar Ferreira da Silva — Deferiu  
o requerimento do levantamento  
da penhora.

— Casamento de Manoel Jos-  
quim Nunes Pereira e Maria Ro-  
silda da Silva — Mandou prosse-  
guir a habilitação.

— No requerimento de Maria  
Gomes de Abreu — Conclusos.

— Idem de Fernando de Cas-  
tro Barreto — Conclusos.

— Idem de Daniel Cohen —  
Conclusos.

— Ação de alimentos : Req.,  
Júlia Santos Oliveira; Reqd.,  
Antônio José de Oliveira — A  
Cartório.

— Investigação de Paternida-  
de : A., João Carlos Maia; R.,  
Rainunda Gilda Maia — Mandou  
que os herdeiros juntem certidão  
“verbo-ad-verbum”, no prazo de  
3 dias.

— No requerimento de Dul-  
zita Antônio de Oliveira — Man-  
dou juntar aos autos.

— Idem de Anália Alves Pes-  
soa — Conclusos.

— Ação de alimentos : A.,  
Arlete Teixeira Diniz; R., Rui  
Além Diniz — Julgou por sen-  
tença a desistência.

Juizado de Direito da Pretoria do  
Civil e Comércio

Pretora — Dra. LEDA HORTA  
DE SOUSA MOITA

No requerimento de Josefa Tei-  
xeira de Queiroz Lima — Man-  
dou citar.

— Idem de Lima Irmão &  
Cia. — Mandou citar.

— Idem de Josefa Teixeira de  
Queiroz Lima — Mandou satisfa-  
cer a sexigência legal.

— Idem de Alberto Freitas da  
Fonseca — Como requer.

— Idem de João Batista Sal-  
danha — Mandou prestar as de-  
clarações finais.

— Idem de Amélia Jacob Ben-  
tes — Mandou notificar.

— Ação ordinária : A., Lima  
& Cia.; R., Manoel Gomes da  
Silva — Indeferiu o pedido de  
absolvição de instância.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE  
AGOSTO DE 1954

Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
ac. a 5.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA  
DE FIGUEIREDO

Arrolamento de Joaquim Fer-  
reira da Silva — Em declarações  
finais.

— Idem de Ana de Amorim  
Sampaio — Digam os interessa-  
dos sobre o cálculo.

— Retificação : Requerente,  
Júlia Beltrão Trindade Julgou  
procedente o pedido.

— Arrolamento de João da  
Cunha Mourão — Em avaliação.

— No requerimento de Joa-a ação.

quim Marques da Silva — Man-  
dou citar.

Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara  
ac. a 3.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOSÉ FRANCISCO  
ALVES DE CAMPOS

Imissão de posse : A., Joven-  
tina de Carvalho Brandão; R.,  
Joana Georgina — Marcou o dia  
24, às 10 horas, para a audiência.

— Anuiação de registro : A.,  
Fernando Francisco Terezó; R.,  
Antônio Vitorino Ribeiro Mira-  
mão — Determinou a expedição  
do competente mandado.

— Consignação : A., José Fer-  
reira Diogo; R., Adriano Gomes  
Serrano Júnior — Negou segui-  
mento ao agravo.

— Inventário de Jósé Fran-  
cisco Ligeiro — Em declarações  
finais.

— Idem de Otávia Leite dos  
Santos — Julgou ao cálculo.

— No requerimento de Sara  
Vitoria de Castro Gonçalves —  
Deferido.

— Inventário de José Rodri-  
gues Seixas — Digam os inte-  
ressados.

— No requerimento de Cae-  
tana Ferreira da Silva — Deti-  
rido.

— Inventário de Ana de Lima  
Tabb — Em partilha.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara  
ac. a 6.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE

GOUVÉA DE ANDRADE

Desquite litigioso : A., Maria  
Bernardes Wanderley; R., Na-  
poleão Pinto Vanderlei — A  
cartório.

— Comissão : A., Prefeitura de  
Belém; R., Juvenal Antônio Fer-  
nandes — Julgou procedente a  
ação.

— Idem, contra Manoel Ja-  
cinto Cavalcante de Albuquerque

— Idêntica decisão.

— Desquite amigável : Re-  
querentes, José da Silva Ferreira  
e Eneida Couto Ferreira — Ho-  
mologou o desquite.

— Investigação de paternida-  
de : A., Mary Honorata Caval-  
cante Sobral; R., Antônio Gon-  
çalves Brasil — Em indicação de  
provas.

— Comissão : A., a Prefeitura  
de Belém; R., Delfino Ferreira  
Batalha — Marcou o dia 20, às  
10 horas, para a audiência.

— Idem contra Vitor Antônio  
Morais Rocha — Idem, dia 1.<sup>º</sup> de  
setembro, às 12 horas.

— No requerimento de Osca-  
rina Lima dos Santos — Marcou  
o dia 26 do corrente, às 9 horas,  
para a audiência de conciliação.

— Idem de Maria Pinto —  
Deferido.

— Idem de Anália de Sousa  
Pessoa — Conclusos.

— Idem da Prefeitura de Be-  
lém — Conclusos.

— Investigação de paternida-  
de : A., Petronila Pereira de Sou-  
sa; R., Sebastião Pereira de Sou-  
sa — Diga o Dr. Curador à lide.

— Comissão : A., a Prefeitura  
de Belém; R., Camilo Lelis Cor-  
rêa Júnior — Julgou procedente

— Arrolamento de João da  
Cunha Mourão — Em avaliação.

— No requerimento de Joa-a ação.

— No requerimento de Manoel Antônio Barbosa — Deferido. Comissão: A. Prefeitura de Belém; R. Cia. de Gás Paranaense Limitada — Mandou citar regularmente.

— No requerimento de Arthur Tavares Vieira — Mandou citar.

Idem de Creusa Amorim Medeiros — Mandou citar.

— Casamento de Sandoval Sousa de Oliveira e Maria Emilia Carneiro de Aragão — Rejeitou a impugnação do órgão do M. Público.

— Inventário de Cassilda Quaresma Gama — Diga os interessados.

Pretoria do Civil

Pretora — Dr. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

Notificação: Requerente, Carlota Pinto Carneiro Lopes — Mandou entregar os autos.

— Arrolamento de Teonila Silva — Em avançado

Consignação: A. José Maria Tavares; R. Manoel Marques Batista — Mandou renovar as diligências para o dia 20, às 8,30 horas.

Despejo: A. Almir da Mota Cordeiro; R. Hélio Benchaia — Deferiu o pedido de fls. 8.

Ação executiva: A. José Homem & Cia.; Raymundo Mauricio Meigum — Em nova ação.

No requerimento de Oséas Sabóia Barros — Mandou citar.

Idem de Pascoal Pachiano

Cite-se.

Idem de A. Marques & Cia. Ltda. — Cite-se.

Idem de Carlota Pinto Carneiro Lopes — Conclusos.

José Coelho Mota, que há mais de quarenta anos, dele não se tem notícia estando sendo ocupado há mais de trinta anos essa parte de terreno pelos requerentes, proprietários do lote 24, que ali têm benfeitorias de algum valor, tais como duas casas cobertas de telhas e uma barraca coberta de cavacos de madeira, arvores frutíferas, medindo esse terreno 50 braças de frente e de fundos 120 metros, pela lateral esquerda e 150m.00 pela lateral direita, fazendo frente para a Estrada de Ferro de Bragança. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual ficam citados para todos os térmos da ação, José Coelho da Mota, sua mulher, ou seus herdeiros e titulares, e ainda de quem mais se julgue interessado no processo, no prazo legal, se quiserem, oferecerem defesa, tudo na forma prescrita pelos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1954. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a) João Gualberto Alves de Campos. (T. 8773 — 20-8-54)

todos os efeitos de direito. Dado e passado esta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Claudio Almeida Cunha Aquiar, 3º Sargento, o datilografiei. Eu, Leonardo Loureiro da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R. Militar, o subscrevo.

Salvador Rangel de Borborema Juiz Auditório da 8.ª Região Militar

(G. 20-8-54)

## EDITAIS

### EDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Antônio de Amaral e a senhorinha Ilza Nelly da Costa Santos.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, escavandista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 221, filho de Florbino Anselmo do Amaral e de dona Elvira Rocha do Amaral.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Boca do Acre, 54 ilha de Raimundo Melquiades dos Santos e de dona Albertina da Costa dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raymundo Honório.

T — 8719 — 13 e 20-8-54 Crs 40,00

#### HASTA PÚBLICA EDITAL

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível no exercício cumulativo da Terceira e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.

Sabiam os que o presente Editorial viram ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto próximo, na sala das audiências da Terceira Vara Cível, no Fórum, às dez horas, será levada, a pregão o imóvel abaixo descrito, pertencente à herança do Dr. Pedro Nunes Rodrigues, a saber: Terreno edificado nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, antes Primeiro de Maio e primitivamente S. João, fazendo ângulo com a travessa D. Pedro I, coletado sob n. 317 do plaqueamento moderno, antes n. 95, confinando de um lado com o imóvel n. 315, de propriedade de quem de direito, de outro lado de quem de direito, de outro lado com a referida travessa D. Pedro I e aos fundos com propriedade de quem de direito, medindo de frente, ao correr da avenida, 22,00m, e de fundos, ao correr da Travessa, por onde também faz frente, 23,00m com os característicos a seguir: construção antiga, servida por um portão de entrada e de ferro e por quatro janelas de grades de cimento e de sacada e de penteiral de madeira. Em seguida, por uma varanda de cimento, se vai ter à varanda de cimento, inúia e aí se encontra moradia, inúia e aí se encontra pátio mosaicado e com cobertura, pelo qual, por intermédio de duas portas de entrada, ondas laterais, se tem acesso à varanda, que constituiu das seguintes dependências: primeira e segunda salas de visitas, primeira e segunda alcovas, corredor de passagem, primeira e segunda varandas de jantar, dependências essas scalhadas

de acapú e amarelo e forradas; cozinha mosaicada e terrada e com paredes internas revestidas de azulejos até a altura legal; aparelhos sanitários independentes, mosaicados e também forrados; quintal pequeno, cercados em partes e delimitado no restante por muros dos confinantes. Com as paredes principais de tijolos, paredes outras de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provisto de platibanda, avaliado em quatrocentos mil cruzeiros (Crs 400.000,00). O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do Escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta inclusive os impostos a que está obrigado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no local do costume e publicitado pela imprensa. Dado e passado, nesta Cidade de Belém do Pará, aos 28 de julho de 1954. Eu, Graziela Luna Lobato, escrivente juramentada, o datilografei e subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext. 20-8-54)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Notificação que se faz ao sr. Milton Freitas Benjó

De acordo com o parágrafo 1.º do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificado de que, em audiência do dia 9 do corrente, este Egrégio Tribunal, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT — 60/54, Recurso Ordinária, em que sois recorrido e como requerente: F. L. de Souza & Cia:

"Acórdam os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, conhecer o recurso para, rejeitando a preliminar de ceticismo de defesa, nerar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida."

Belém, 18 de agosto de 1954.

Diretor da Secretaria

#### EDITAL

Citação de interessados incertos na ação de uso-capão do imóvel (lote n. 20), à margem da Estrada de Ferro de Bragança, Quilômetro 12.

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente editorial viram ou dele tiverem conhecimento expedido nos autos de peço de usocapão requerida por Henrique Gastão Alcarde, assistido de sua mulher e Mariano Florêncio Forreiro, assistidos de suas mulheres, brasileiros, que se processa por fato Juiz o encerramento do escritório que este subscreve, atendendo ao que foi requerido pelos mesmos, ora justificaram devidamente a posse, para usocapão de um lote de terreno, que tinha o número 20, o qual se encontra situado em frente ao lote 24, de propriedade dos requerentes, lote este que pertenceu a

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca do Guamá, em que são partes, como agravante, a Prefeitura Municipal de Irituba, e, agravado, Julio de Oliveira a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, nos térmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de agosto de 1954. — (a) Luis Farias, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Luiz Manoel Saraiava; e, agravado, Antunes & Filho, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, nos térmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de agosto de 1954. — (a) Luis Farias, secretário.

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nos autos de ação rescisória da Comarca da Capital, entre partes, como autor Joaquim Florêncio Pinheiro e réus José Roberto de Araújo e sua mulher se acham em cartório para os réus apresentarem contestação no prazo de dez (10) dias. E para que se não alegue ignorância, sera publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto de 1954. Eu, João de Deus de Castro Goulart, escrivão do feito, este datilografiei e assino. — (a) João de Deus de Castro Goulart, escrivão.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.512

**JURISPRUDÊNCIA**  
ACÓRDÃO N. 5.148  
Proc. 1.803-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores abai-xo mencionados, inscritos na 7.<sup>a</sup> Zona (Abaetetuba), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para outras Zonas do Estado e outras Circunscrições do País.

O Processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores: — Jarbas de Amorim Cavalcante, Elza de Jesus Silva Paes, Honorina M. e Silvina Ferreira, Raimunda Georgina da Cunha Costa, Herundina Cruz da Silva, José Margalho da Cunha, Jair da Cunha Nery, Aristheu Villas, Ranuipho Barbosa Lobato, Manoel Tavares de Lima, Plínio Andrade, Deodata Negrão Pinheiro, Raimundo Muniz Nunes, Emídio Carneiro Nery, Raul Pinheiro Sosinho, Raimundo Souza de Oliveira, Ercílio de Oliveira Chaves, Eduardo Maues Loureiro, Feliciano Pereira Teixeira, Clodoaldo de Lima Baia, Emilia Felix dos Santos, Odálio Lobato, Ildeimar Augusto Corrêa Lima, Antonia dos Santos Feio, Valdemar Pinheiro Paes, Euclides Marques Ferreira, Osvaldo Negrão Cardoso, Odilon da Silva Souza, Raimunda Almira Pereira Malato, Antonia Moreira Cardoso, Bacelio Magno Vilhena, Demosgenes dos Santos Pereira, Euclides Cardir, Emiliano Crescêncio Teles, Raimundo Ribeiro de Araújo, José Manoel Ferreira, José Silva Rodrigues, Ademar Rodrigues Ferreira, Angelica Lobo de Vilhena, Elesbino Lobato da Cunha, Etilvino Meireles Braga, Antonio Jorge de Oliveira, Joana Ferreira Maciel, Wolfgang Sainvandina Maciel, Antonio Cardoso Mathias, Andreina dos Passos Sena, Dulcélina Corrêa da Silva, José da Silva Saul, Maria Fonseca Maues, Antonia Corrêa, Olavo Antonio Soares da Fonseca, Osmar de Lima Ferreira, Ormunda Rabelo de Melo, Ruth Rabeblo de Melo, João de Souza Sena, Miguel Carneiro Rodrigues, Marília Rosebinha de Sena Maues, Beatriz Chaves Nunes, Fausto Eduardo da Silva, Martinho Ferreira de Brito, João Miranda Ferreira, Joana Costa, Ana Monteiro de Lima, Angéla Coelho, Benedito Silva, Luzinhar Pinheiro Lobato, Manoel Heráclito da Silva, Manoel Juvêncio de Lima, José Cantalice Santos, Carlos de Lima Baia, Manoel Pereira Cardim, Pantaleão Araújo, Raimundo Natao Gomes, Joana Francisca dos Santos Almeida, Antonio Almeida Ferreira, Antonio da Silva Rodrigues, Higino Maués Carneiro, Paulo Castelo Dias, Nicolau Carneiro Fernandes, Francisco Ca-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Registe-se, publique-se e comunique-se:  
Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1954.  
(aa.) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Norões Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.151  
Proc. 1.686-54

Vistos, etc.  
Esclarecendo que o aludido serventuário de justiça não tem função eleitoral, indaga deste Tribunal o prefeito municipal de Mojuí.

"Oficial de registro civil e tabelião de notas do termo judiciário de Mojuí, comarca de Igarapé-Açu, pode candidatar-se ao cargo de prefeito Municipal".

Isto posto:  
Decidem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em responder afirmativamente, uma vez que a lei não proíbe aos serventários de justiça o exercício de cargos eletivos, desde que, eleitos, não exerçam cumulativamente as duas funções.

Registe-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Norões Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.150  
Proc. 1.767-54

Mesário — Poderá ser-lhe eleitor de qualquer Zona da Circunscrição, sendo-lhe, porém, defeso votar nas eleições municipais.

Vistos etc.  
O Sr. Vinhas Botelho, delegado da União Democrática Nacional no município de Porto de Moz, consulta a este Tribunal se eleitor de outra Zona poderá servir como mesário na 26.<sup>a</sup> Zona (Curupá), no pleito de 3 de outubro vindouro.

Isto posto, e face ao que dispõe o art. 87, § 9º, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950 (C. E.):

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, responder afirmativamente à indagação formulada, isto é, que o eleitor de outra Zona desta circunscrição poderá funcionar como mesário na 26.<sup>a</sup> Zona (Curupá), devendo votar em separado, sendo-lhe, porém, defeso votar nas eleições municipais.

Tesoureiro, Hilário Cavalcante.

Membros:  
Antônio Claro da Serra, agricultor; Pedro Assunção Sampaio, lavrador; Maria de Vasconcelos, dona-de-casa; Babine Nazaré de Jesus, criador; Renovato Cláudio de Avelar, criador; Alfredo Ribeiro Ramos, agricultor; Francisco Antônio Moreira, comerciante; Raimunda Vidal Miranda, fazendeira e Remígio Seabra de Avelar, criador.

Isto posto:  
Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registo em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registo se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registo do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Arariuna, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.<sup>º</sup> a 5.<sup>º</sup>) — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registe-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 17 de agosto de 1954.  
(aa.) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Norões e Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.153  
Proc. 1.860-54

Requisição de funcionário — (2a. Zona — Arariuna) — Requisitante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requisitando: Jason Nono Leão, funcionário municipal.

Vistos, etc.  
ACÓRDAM, os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar ao dr. juiz eleitoral da 2a. Zona a requisição do funcionário municipal Jason Nono Leão para servir de auxiliar do Cartório Eleitoral, sem ônus para os cofres públicos, em face da informação da Secretaria de fls.

Belém, 18 de agosto de 1954.  
(aa.) Curcino Silva — P. e relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade

Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição nesta Zona, as

BOLETIM ELEITORAL

7

seguintes pessoas: — Raimundo Ribeiro de Farias, Raimundo Rui Cardoso, Raimunda Nonata Sodré Costa, Raimundo Freitas Teixeira, Raimundo Pereira dos Santos, Rita Marinho de Brito, Rute Ferreira Carvalho, Raimundo Moreira Souza, Raimunda Barros Raulino, Raimunda Maximiana dos Reis, Raimundo Diogo de Oliveira, Raimundo Ricardo de Melo Neves, Raimunda Crisóleti Lourival Borges, Raimundo Ferreira Silva, Raimundo da Costa Carvalho, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Bento de Oliveira, Raimundo Matos de Melo, Raimundo Araripe Alves, Raimunda Azevedo Inácio, Raimunda Cordeiro dos Santos, Raimundo de Lima, Raimunda Guedes dos Passos, Raimunda Maria Gomes, Raimunda Amaral Gonçalves, Rita Ribeiro de Andrade, Raimunda Auxiliadora de Moura, Raimunda Aquino Damasceno, Rita Silva Cunha, Ruth Anuara Vital dos Santos, Raimunda Alzira Martins Ferreira, Raimunda Conceição Garces, Raimunda do Carmo Oliveira, Raimunda Conrado Mesquita, Raimundo Rodrigues Bandeira, Raimundo Ferraz Melo, Raimunda Moreira Rosa, Raimunda Mendes Fonseca, Raimundo Carvalho de Oliveira, Ruth da Costa Tinoco, Rubens Ribeiro da Silva, Ruth Monteiro Furtado, Rosália Conceição Rodrigues, Raimunda Ferreira Lima, Raimunda Eunice de Souza Miranda, Ruy de Souza Nascimento, Raimundo Castro, Raimunda Nazareth Dias, Reinaldo Novais de Oliveira, Raimundo Novais de Oliveira, Raimundo Angelino Muniz, Raimundo Coelho Filho, Raimundo Soares Chagas, Raimundo Patrício do Nascimento, Raimundo Teófilo Pereira, Raimunda Lolita Barbosa Tavares, Renato Queiroz Holanda, Raimundo Silva Ataíde, Raimundo Lobato Martins, Raimunda Nascimento Souza, Raimunda Pereira dos Santos, Raimundo Valdir Pereira da Silva, Raimundo Augusto de Souza, Raimundo Carmo Rosa, Raimunda Brandão Lopes Rosa, Raimunda da Silva Gilet, Raimundo Rosaldo dos Santos, Raimunda Barbosa Gonçalves, Raimundo Carvalho de Souza, Raimundo Mário do Amaral, Raimundo Antônio dos Anjos, Raimundo Nonato Garcia, Roldão Rodrigues Coelho, Ruth Martins Costa, Raimundo Oliveira Gonçalves, Rodolfo Kauffmann, Roberto Noronha da Silva, Ruth Alves, Raimundo Lobato da Silva, Regina de Jesus Ramos Góes, Raimundo Nonato Neves do Carmo, Raimundo Pantoja de Miranda, Raimunda Flávia da Silva, Raimundo Benício da Silva, Raimunda da Silva Mendes, Raimundo Trajano das Neves, Raimundo Mello Guimarães Cardoso, Raimundo Fernandes de Souza, Ruy Vieira da Silva, Raul Vieira Borges, Raimundo Gomes Alves, Raimundo Barros de Souza, Raimunda da Silva Santos, Raimunda Silva Seixas, Raimunda da Silva Sales, Raimundo Nonato de Assunção Novais, Raimundo Nepomuceno Mano, Raquel Matos dos Santos, Rubens da Silva Ribeiro, Raimundo Elpídio da Silva, Raimundo Nascimento Silva, Romualdo Francisco Maues, Raimunda Amaral de Souza, Raimundo Prógenio de Freitas, Raimunda Nunes Barros, Raimundo Rodrigues Nonato, Raimundo Marcelino de Castro, Raimunda Celina San'Ana, Raimunda Mota Pereira, Raimundo Nonato dos Santos Pimentel, Raimundo Viana da Costa, Raimundo de Souza Vaz, Raimundo Urbano Gonçalves, Raimunda Rodrigues, Raimunda Trindade da Silva, Raimundo Soeiro de Oliveira, Ricardo dos Santos Silva, Raimundo Portela de Souza, Raimunda da Conceição, Raimunda Rosa Rodrigues, Ranulfa Merence Silva, Raimunda Ferreira Bahia, Raimundo Araújo Nabum, Raimundo Nepomuceno, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Santos de Queiroz, Raimundo Martins, Raimundo Batista da Gama, Regina Frazão Muniz, Raimunda Coelho da Costa, Raimundo Gama Silva, Rui José Alves, Raimundo Cardoso Araújo, Raimunda de Oliveira Lobo, Raimunda da Costa Melreles, Rita Cardoso de Lima, Raimundo Felipe Oliveira, Raimunda

Ivonete de Souza Jesus, Risoleide Araujo Chaves, Raimunda Filgueira de Almeida, Rosalina Monteiro Vaz, Rubens de Souza Afonso. E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

do e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição, neste Cartório, as seguintes pessoas: — Teodoro de Souza Santos, Teodomira Maria dos Santos, Terezinha Bandeira da Silva, Tercila Silva de Souza, Terezinha Nascimento Marcal, Terezinha de Jesus Silva, Teobaldo de Araújo Pinheiro, Tereza Barbosa de Castro, Telesforo José da Silva, Ubiratan Torres Lamcira, Uziel Edson Coelho de Oliveira, Wagner Trindade do Couto, Veridiana Sales da Silva, Valdomiro Evangelista, Vicente Amorah dos Reis, Vicente Lopes Chima, Valdomiro Lourenço Cardoso, Vanilda Araújo Ribeiro, Vanda Nacir Corrêa, Vicâncio Teodoro de Moura, Vitor Assunção Coelho, Valdir Rodrigues Nepomuceno, Valterci Vieira de Farias, Vicente Alves Feitosa, Valdemar Ferreira da Silva, Vitor Nunes dos Santos, Vicente Batista da Silva, Valdomiro do Nascimento Machado, Valentina Gomes Nascimento, Venina Castro de Souza, Virginia Carvalho Santos, Vitoria Dias do Lago, Valdir Grimaldo Moreira da Silva, Waldir Salданha de Melo, Waldomiro Sales, Waldomiro Miranda dos Santos, Walter Santos, Wilson Cardoso Ferreira, Walter Vitoriano Rosolin, Wilson de Souza Garcia, Waldemar Pereira da Silva, Wilma de Jesus Vale da Silva, Wilton Pereira de Carvalho, Wander Umbelino de Souza, Walfredo de Azevedo Magno, Wilson Nunes Xavier, William Rodrigues dos Santos, Wilson Rodrigues do Nascimento, Wagner Coelho Pessoa, Wilson Haimundo da Silva, Wilson Pereira Leite, Walder Navegantes Lopes, Zenita Feliciano da Costa, Zenilda Cardoso dos Santos, Zacaarias Ribeiro Rodrigues, Zacaarias Rodrigues Freitas, Zulmira Nascimento Morais, Zeneide Matos de Melo, Zózimo de Paiva, Zildo Carvalho de Oliveira, Zeferino Pereira dos Santos, Zeferino Monteiro Sacramento, Zózima Marques da Silva, Zebina Monteiro Damasco, Zilda Angelina Santos, Zilda Guimarães Manso, Zenaide de Lima Saldanha, Zulmira Alves Reis. E, para constar, mandei publicar o presente edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição nesta 28a. Zona, as seguintes pessoas: — Almerinda Diniz da Silva, Aprígio Josino Vale, Alfredo Pereira de Brito, América Almeida Cavalcante, Ana Lúcia Soárez dos Santos, Antonio Chaves Pereira, Angelina da Fonseca de Oliveira, Abelardo Francisco Soárez, Almir Lima de Menezes, Angélica de Freitas Alencar, Armando Monteiro Pinto, Antônio Pereira da Silva, Antonio Vilas Pantoja, Adelaida Silva da Costa, Almerinda Bezerra Lima, Arnaldo da Silva Santos, Armando Lopes Barreto, Amauri Miranda de Melo, Antonio de Souza Marques, Aluizio Ferreira dos Santos, Alice Matos de Melo, Agostinho Pantoja da Silva, Anita Viana Cavalcante, Alderman Coutinho Furtado, Antônio Santos da Silva, Alfredo Fernandes de Menezes, Arlete Albuquerque de Araújo, Ana Diogo de Oliveira, Aniceto Francisco da Silva Neto, Antenor Costa Nascimento, Antonia Palhares de Macedo, Abelardo Barbosa dos Santos, Aguida Ferreira da Rocha, Alexandre Sebastião da Costa, Aristeu Viana Ribeiro, Alexandre Orleans Gomes, Arlindo Aleixo de Amaral, Araci Fonseca Madeira, Aluísio Corrêa Campelo, Adalberto Bezerra da Silva, Augusto Corrêa de Moraes, Alzira da Silva Corrêa, Alfredo Bastos de Araújo, Arlindo de Oliveira Couto, Anto-

nio Santos Rodrigues, Aldaci Moraes Tavares, Alexandre Sacramenta da Costa, Ataíde Vieira de Souza, Aluizio Costa Farias, Antônio Andrade Maciel, Aurea Lopes Bezerra, Antônio Calixto do Monte, Abelardo Oliveira Cunha, Benedito Santos, Beatriz Lopes Maia, Benedito Ludgero dos Santos, Benedito Raimundo de Souza, Benedita Furtado de Oliveira, Benedito Lopes Parafita, Benedito Pinheiro da Silva, Balbina Barros Brandão, Benedito Castro Silva, Benedito Pedro da Cunha, Benedito Fortunato Teixeira, Benedito José dos Reis, Benício Barroso Dias, Benedita Freitas Borges, Benydice Dias dos Santos, Belarmina Barros de Lucena Barreto, Clemente Nazare de Oliveira, Celina Viana da Cruz, Casemiro Estácio da Silva, Cláudio Santos Mendes, Claudiomir da Silva Figueirô, Cláudio Alves da Costa, Coriolano Cavalcante Barbosa, Ceres Palmeira Ribeiro, Cesária Esmeralda da Silva, Célia Alves de Oliveira, Carolina de Brito Barros, Cristóvão Pinto de Menezes, Creuza Lima Lameira, Clarice da Silva Jardim, Ceres Pereira Leite, Claudomira Alves Couto, Cordovil Lopes Nogueira, Crescência dos Santos Nogueira, Claudomiro Antonio da Silva, Catarina Alcantara Fernandos, Carlos Aurélio de Souza, Chardinal Dias de Oliveira, Clárisse Madeira Fialho, Carlos Damião Luiz Cruz, Carmen Rodrigues Batista, Cecília Barbosa, Célia Silva de Almeida, Carlos Carvalho Rodrigues, Cacilda Barata Mota, Cecília Lira Silva, Creusa de Souza Raol Lobo, Celina Braz de Almeida, Cícero Corrêa de Souza, Cicero Batista dos Santos, Carlos Lino Pastana, Célio Gurjão de Sena, Carlos Henrique Ferreira Ramos, Carlos Alberto Munhoz Lopes, David Falcão, Demétrio Pereira de Holanda, Djalma Colares, Damião Ferreira Rosa, Doralice Lisboa, Dorotéa Kemper Botelho, Domingos Martins Ferreira, Didiama Brasil Seixas, Damárcio Romano Barriga, Deolinda Nonata da Costa, Dulcinéa Cabral Santos, Doralice dos Santos Carvalho, Dálzia Ferreira Martins, Doraci do Nascimento, Deuzimar Izaura Tavares, Deonilso Alves Rodrigues, Dionísio Ramos Belúcio, Dorival Machado de Farias, Deuzita Rodrigues Sales, Deusarina Dornelas Siqueira, Dulcídio Alves Monteiro, Donatila Gonçalves da Silva, Domingas Nunes da Cruz, Djalma Marcelino Castro, Domingas Reis Santos, Dulcina Bezerra Lobato, Dirlson Dárida Cândido da Costa, Dilson Trindade Lopes, Deusarina do Carmo Lima, Dulcélia da Silva Garcia. E, para constar, mandei publicar o presente edital, dentro do prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL  
1.ª ZONA

EDITAL  
2.ª Via

Faco saber aos interessados que os cidadãos:

Antônio Tavares da Silva, Cândida Damasceno Tavares, Francisco Eudo Primo, Francisco de Carvalho Batista, Helena de Souza Pereira, Izolina da Costa Branco, Joaquim Antônio Anselmo, Jânio Bautista, Julieta Malcher de Castro, Louival Bastos de Oliveira, Luzia Dias Martins, Maria Adelaide Pontes Tavares, Marina de Brito Carneiro da Silva, Moacir Vieira Pereira, Mozart de Barros Pimentel, Odete da Silva Machado, Prescila Tavares da Cruz, Ramiro de Brito Moraes, Raimunda de Souza Pantoja e Sínval Lobato de Nogueira, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via neste Cartório.

E para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta desse Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 17 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 301

ANO II

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 397-54-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Em aditamento à Portaria n. 363, de 5-8-54, dêste Executivo, substituir o sr dr. Alberto Couto da Rocha, Consultor Jurídico do D. P. A. C., pelo sr. dr. Benedito Celso de Padua Costa, Secretário de Administração, na Comissão designada para apurar as irregularidades porventura existentes na Superintendência de Mercados e denunciadas pelo sr. Amado Magno e Silva.

Dá-se ciência, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

LEI N. 2.295 — DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Autoriza abertura de crédito especial em favor da Comissão Regional de Folclore.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para ocorrer ao pagamento do auxílio financeiro para a representação da Comissão Regional de Folclore do Estado do Pará, no Congresso Internacional de Folclore, a realizar-se de 15 a 22 de agosto de 1954, na cidade de São Paulo, como parte das comemorações do Centenário daquela cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hamilton Moreira  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.055  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.258, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica concedido por aforamento a João Maciel de Lima o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se encontra uma casa de propriedade do requerente à rua Cururu n. 580, situado na quadra: 361 de Cururu, fronte e travessa 14 de Março, Nona Barreira, ti vessa Esca Moreira e Cel. Luiz Bento, de onde dista 69m.20. Limite à direita com o imóvel n. 584 e à esquerda com o n. 578. Dimensões: frente 8m.50 por 80m.00 de fundos com uma área de 680m<sup>2</sup>.00 quadrados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.056  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.295, de 10 de agosto de 1954 da Câmera Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para ocorrer ao pagamento do auxílio financeiro para a representação da Comissão Regional de Folclore do Estado do Pará, no Congresso Internacional de Folclore, a realizar-se de 15 a 22 de agosto de 1954, na cidade de São Paulo, como parte das comemorações do Centenário daquela cidade.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hamilton Moreira  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.057  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.275, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, para o Município de Belém, a Sociedade Paraense de Proteção e Assistência à Família "Nortelar".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Benedito Celso de Padua Costa  
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.058  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.274, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado nesta Capital o "Entreponto do Peixe" para controle e distribuição de pescado para o consumo público.

Art. 2º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a repartição competente baixará ato regulamentando a instituição do Entreponto de Peixe, de forma que o mesmo possa corresponder plenamente a finalidade de sua criação.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Especial necessário para a cober-

tura das despesas decorrentes dos encargos criados pelo art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hamilton Moreira  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.059  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.273, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Edilar Garcia Reimão o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Trav. do Chaco, frente à Humaitá, Av. Pedro Miranda e Marquez de Herval, de onde dista 30m.70. Limites — De ambos os lados com quem de direito — Dimensões: frente 11m.30 fundos 33m.90 — área 383m.07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.060  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.272, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Ormindo Pinheiro da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem das Flores, Passagem Julião, Boca do Acre Rodovia SNAP, distando de 113.15. Dimensões: frente cinco metros e noventa e cinco centímetros, fundos — trinta metros e cinquenta centímetros com uma área de cento e oitenta e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 58 e à esquerda o de n. 54. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 56.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.061  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.271, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Antonio Augusto Seabra, o terreno do Patrimônio, situado na quadra: Ro-

atoramento ao Dr. Júlio Gomes Mauriti, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote 24, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões — frente seis metros e fundos vinte e quatro metros, com uma área de cento e quarenta e quatro metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.062  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.270, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Lucí Senna Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Trav. do Chaco, frente à Humaitá, Av. Pedro Miranda e Marquez de Herval, de onde dista 30m.70. Limites — De ambos os lados com quem de direito — Dimensões: frente 11m.30 fundos 33m.90 — área 383m.07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.063  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.269, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento a D. Sarah Aranha Cardoso o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Covões de S. Braz, fazendo frente para o lado esquerdo do Mercado Municipal de São Braz, no entroncamento entre a Av. José Bonifácio e Trilho do trem. Dimensões: doze metros de frente e 30 de fundos, fazendo uma área de trezentos e sessenta metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.064  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.268, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Antônio Augusto Seabra, o terreno do Patrimônio, situado na quadra: Ro-

dovia do SNAPP, Beiramur, Passagem das Flores e Passagem Juálio, distando de 125m.95. Dimensões: frente sete metros e vinte centímetros; fundos cento e doze metros e dez centímetros quadrados, com área de oitocentos e sete metros e doze centímetros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.065**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.262 de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida de utilidade pública para o Município de Belém a Sociedade Civil denominada "Lar de Maria", com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Benedito Celso de Padua Costa  
Secretário de Administração

**DECRETO N. 6.066**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.263, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento a José dos Santos Reis o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. 15 de Novembro frente e Cel. José do O, Av. Getúlio Vargas e Trav. Cel. Mota, de onde dista 34m.00. Limites: à direita e esquerda com quem de direito. Dimensões: frente doze metros e fundos sessenta metros com área de setecentos e noventa e dois metros quadrados.

Art. 2º Deverá a Secretaria de Obras, providenciar a retificação devida, enquadrando o terreno na metragem concedida pelo art. 1º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.067**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.261, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, o crédito especial de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) para custear as despesas de impressão dos Anais da Câmara Municipal de Belém dos anos de 1951 a 1952.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.068**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.260, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Art. 1º Fica concedido a D. Juilia Nepomuceno Ferraz, o terreno do Patrimônio Municipal,

situado na quadra: José Pio, acôrdo com a Lei n.º 2255, de 20 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco Moraes Bastos o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Timbiras frente e Caripunas, Travessa Carlos de Carvalho de onde dista: 55,30 e Honório Santos. Limites: à direita 435 e à esquerda 441. Dimensões: frente oitenta e quatro metros e trinta centímetros. Área de duzentos e vinte e oito metros e quatorze centímetros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Secretário de Obras  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes

**DECRETO N. 6.069**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.254, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento a Euzebia Melo Busta, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal em que se acha localizada uma barraca de propriedade e residência da requerente, a Passagem Mendonça n. 27, entre a Av. José Bonifácio e Trav. Caldeira Castelo Branco, situada na quadra: Passagem Mendonça, Passagem Izabel, Castelo Branco e José Bonifácio, distando desta 110m.45. Frente 6m.35 por 24m.90 de fundos. Tem uma área de 159m²,00 e forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 25 e à esquerda com o de número 29.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.070**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.257, de 28 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica concedido por aforamento a Jaime Alberto da Silva o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, S. Silvestre e Padre Eutíquio de onde dista 176m.70. Dimensões: frente seis metros e oitenta, fundos trinta e nove metros com uma área de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e dois centímetros. Tem a forma paralelográfica. Confina do lado direito com o imóvel nº 1740 e do lado esquerdo o de nº 1736. Noterreno tem uma baralhada sob nº 1738.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.071**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 2256, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública, a Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Carmo, com sede nesta capital, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Benedito Celso de Padua Costa  
Secretário de Administração

**DECRETO N. 6.072**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de

acôrdo com a Lei n.º 2255, de 20 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco Moraes Bastos o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Timbiras frente e Caripunas, Travessa Carlos de Carvalho de onde dista: 55,30 e Honório Santos. Limites: à direita 435 e à esquerda 441. Dimensões: frente oitenta e quatro metros e trinta centímetros. Área de duzentos e vinte e oito metros e quatorze centímetros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Secretário de Obras  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes

**DECRETO N. 6.076**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.251, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Guilherme Viana o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Mercedes, Antônio Baena, 25 de Setembro e Tito Franco de onde dista 13,53. Dimensões: frente três metros e cinquenta centímetros — fundos vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados. Tem uma área de cem e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 153 e à esquerda n. 157.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.077**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.250, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Luciano Pinatto, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhauma, Travessa da Vileta e Humaitá de onde dista 5m.50. Limites: direita, casa n. 589 e à esquerda s/n. Dimensões: frente doze metros — fundos sessenta e sete metros e setenta centímetros, com uma área de oitocentos e doze metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.078**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.225, de 25 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento a D. Rosalina Farias de Moraes o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Cacela, Conceição e Caripunas, distando de 42m.35. Dimensões: frente quatro metros e vinte e sete metros e quatro metros e quarenta centímetros. Tem uma área de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e doze centímetros. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel coletado sob o n. 988 e à esquerda n. 894. No terreno tem uma casa sob n. 986.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Waldir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Corrêa de Melo Ataide, ex-tranumérico do Mercado de Ferro, por seis (6) meses para tratamento e observação, de acordo com o laudo médico n. 344.

# DIARIO DO MUNICIPIO

de 13-6-54, a contar de 12-8-54 a 13-2-55.

O Secretario de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpre e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 14 de agosto de 1954.

Dr. Hamilton Moreira  
Secretário de Fazenda

## ALVARA DE QUITAÇÃO

Pelo presente e de conformidade com o parecer favorável da Contadoria da Secretaria de Fazenda, na tomada de contas das arrecadações do Contencioso Municipal desta Prefeitura, no período de julho a dezembro de 1953 e janeiro a 9 de julho de 1954, e de acordo com o relatório aprovado por este Executivo, na importância total de sete milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (CR\$ 7.872.768,40), dou plena e geral quitação aos Srs. Drs. Emílio Uchôa Lopes Martins, Osvaldo Sampayo Melo e Orlando Costa, procuradores gerais da Fazenda Municipal, relativamente às arrecadações procedidas nos mencionados meses, sendo que a quitação dos dois últimos se refere ao período de 15 de dezembro de 1953 a 22 de fevereiro de 1954 e 8 de maio a 26 de maio de 1954, respectivamente, quando responderam pelo expediente da Procuradoria Geral no impedimento do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em, 18/8/1954.

### Petições:

De Antonio Cantão de Amorim dispensa de decimas — A S. F. para cumprimento do despacho Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Antonio Francisco da Silva, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

— De Antonio Fernandes da Silva, licença especial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Astrogildo de Souza Martins, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

— De Carlos Roberto de Bezerril Maia, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Cirilo Leite Botelho, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

— De Cira Gomes Cunha, isenção de imposto predial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Epamiondas Agostinho Nicanor Pinheiro, aforamento — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Elbas Lopes Melo, aforamento — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito para remessa à Câmara Municipal de Belém.

— De Francisco Ferreira do Vale, exoneração — A administração da Santa Izabel, para informar.

— De Francisco A. da Costa Palmeira, dispensa de decimas — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Pereira da Silva, aforamento — Ao Dr. Pro-

curador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Francisco Francisco da Silva, licença especial — Encaminhe-se a Seccão do Pessoal.

— De João de Deus Couto, Cobrança de foros — Ao D. P. A. C., através da S. O. para dar ciência ao requerente, do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito e arquivar.

— De João Evangelista Filho, faz solicitação — À audiência do Dr. Secretário de Fazenda.

— De José Ferreira dos Santos, isenção de imposto predial — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De José Ferreira, licença especial — Diga a Seccão do Pessoal.

— De Lélio Gonzaga de Alcantara, transferência de locação — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Leonor Rigo Barros dos Santos, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Luiz Ladeira de Lima, dispensa de décimas — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Ludovico Marinho da Silva, licença especial — A S. P. para os devidos fins.

— De Maria Lídia Santos Silva, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Maria da Conceição Nunes, cancelamento de débito — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria Bezerra Costa, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

— De Manoel Pedro da Silva, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Maria Tenreiro Aranha, isenção de imposto predial — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Nicolau Conte & Cia., retificação de lançamento — A Secretaria de Fazenda para tomar conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito e devolver a esta Secretaria para o devido arquivamento.

— De Nazaré Almeida Nascimento, licença especial — Informe a Seccão do Pessoal.

— De Newton José Ribeiro de Figueiredo, exoneração — A Seccão do Pessoal para os devidos fins.

— De Pedro Fernandes de Almeida, aforamento — Ao Sr. Chefe do Gabinete para encaminhar ao protocolista.

— De Raimundo de Lima Maia, contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Raimundo Nepomuceno Botelho, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— De Regina Velasco Guimaraes, aforamento — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— De Romiro Ataide Cavalcante, licença especial — Informe a S. P.

— Da Sociedade Beneficente Dez de Julho, isenção de imposto predial — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Ulysses Espinola de Souza, contagem de tempo de serviço — A S. P. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Weimer da Costa e Silva, contagem de tempo de serviço — Informe a Seccão do Pessoal.

— Ofícios:

N. 55, do Corpo Municipal de Bombeiros, pedido de medicamentos — Encaminhe-se, digo ao Protocolo para arquivar, em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Pereira da Silva, aforamento — Ao Dr. Pro-

curador Geral para promover a decretação judicial do comissário.

— N. 75, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 9 a 14 de agosto de 1954 — Ciente. Arquive-se.

— N. 179, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 3302-50 de Celina Carters — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 180, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 7709-52 de Walter Lívio Gonçalves — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 182, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 551-51 de Maria do Espírito Santo Silva — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 183, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 1530-51 de Tereza Cunha — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 184, do Contencioso Municipal, solicita providências — Ao Chefe Carlos Figueiredo para providenciar.

— N. 185, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 9171-53 de Estrela Serruya — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 186, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 8660-53 de Risa Maria de Moraes e José Maria de Moraes — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 187, do Contencioso Municipal, solicita providências — Ao Chefe Carlos Figueiredo para providenciar.

— N. 188, do Contencioso Municipal, remetendo as petições ns. 2.767-52 de Gabriel Mariano de Aguiar e Francis Mariano de Aguiar — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 200, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 3740-49, de Almerindo Ferreira do Amor Divino — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 1772, do Ministério de Aeronáutica de 1.ª Zona Aérea — À administração do Cemitério de Santa Izabel para tomar conhecimento, providenciar e devolver esta à esta Secretaria.

— N. 12, da Fiscalização Municipal, remete processo — Ensinhe-se ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Memorandum:

— Memorandum s/n do Contencioso Municipal, solicita providências — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito através do Gabinete.

— Processo:

— Processo n. 148, da Câmara Municipal de Belém. aforamento: Alberto de Albuquerque e Maria Raimunda Passos Carneiro — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

— Carta:

— Carta do Olímpio da Costa Barros, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe, com urgência, à administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ata da décima quinta sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na presidência; Orlando Reis, na primeira Secretaria; Arquelau Mota, na segunda Secretaria, e os Senhores Vereadores Raimundo Magno e Alvaro Almeida, pela Coligação: Felinto Lobato e Isaias Pinho, pelo Partido Social Democrático. Lido

o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida a ata da sessão anterior, o Sr. Vereador Alvaro Almeida solicitou ao Sr. Presidente para que fosse transcrita nas atas as retificações feitas pelos Srs. Vereadores, sendo posteriormente aprovada unanimemente. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou os requerimentos: 1.º) sejam encaminhados um ofício ao Dr. Prefeito Municipal dizendo da satisfação desta Casa pela atitude que venha prendendo em relação à sua vida particular na economia da Prefeitura, de gêneros de primeira necessidade nos mercados de Belém. Outrossim, seja feito ainda um apelo no sentido de S. Excia. autorizar rigorosa fiscalização nas pesadas de carne verde vendida em mercados e açougues; 2.º) seja encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal atendendo numerosos apelos formulados pelos Srs. Vereadores da Passagem, Simeão e Jacutinga, para que S. Excia. tome providências juntamente à Secretaria de Obras, no sentido de ser estudada a possibilidade de mandar ligar o bairro do Marco a Jabatéueta pela Passagem Simeão; e um projeto de lei considerando de utilidade pública da Sociedade Beneficente "24 de Fevereiro". Pediu a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou o requerimento no sentido de ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal um veemente apelo para que S. Excia. se digne mandar organizar com a máxima brevidade possível o reajustamento dos vencimentos do funcionalismo, elevando-os a um nível condizente com o atual padrão de vida; e, com a mesma urgência, submeta as tabelas que forem organizadas à apreciação desta Câmara, para a necessária deliberação.

Com a palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno que encaminhou à Mesa um projeto de lei tornando facultativa a Semana Inglesa para o comércio varejista estabelecido no litoral. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 19, o sr. Vereador Alvaro Almeida encaminhou à Mesa uma emenda supressiva ao requerimento propriamente dito.

O Sr. Vereador Alberto Nunes, atendendo às restrições do Sr. Vereador Felinto Lobato, apresentou uma emenda corretiva ao mesmo requerimento. Em votação foi aprovado com as duas emendas acima mencionadas.

Em discussão o requerimento sem número do Sr. Alberto Nunes, que sendo aprovada por unanimidade a solicitação. Aprovados unanimemente os requerimentos sem número do Sr. Vereador Alberto Nunes constantes da pauta dos nossos trabalhos de hoje. Aprovado por unanimidade o requerimento apresentado pelo Sr. Alberto Nunes na hora do expediente, que pede um voto de satisfação ao Sr. Prefeito Municipal. Segunda parte da Ordem do Dia. O Sr. Vereador Alberto Nunes requereu que fosse incluído nesta parte dos nossos trabalhos de hoje o projeto de lei que cria no quadro único dois cargos isolados de provimento efetivo de Chefe de Secção. Rejeitado por maioria o requerimento propriamente dito. Em discussão o processo n. 396 referente ao projeto que autoriza o Executivo Municipal a dar em pagamento a J. Kislanov & Irmão um imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências. O Sr. Vereador Alberto Nunes encaminhou um requerimento à Mesa, solicitando o adiamento do referido processo por 48 horas. O Sr. Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável, sendo o mesmo aprovado contraria o voto da bancada do Partido Social Democrático.

O Sr. Vereador Alberto Nunes, encerrou a presente sessão tendo antes convocado outra para amanhã à hora reincidente, tendo eu, 2.º Secretário, mandado avisar ate que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de agosto de 1954.

(as) Luiz Henrique Mota da Silva Presidente

Orlando Reis, 1.º Secretário

Arquelau Mota, 2.º Secretário